



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Processo Licitatório nº. 062/2018

Pregão Presencial nº 034/2018

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias.

Assunto: Resposta à impugnação da empresa Exata Indústria e Comércio Ltda..

Foi instaurado processo licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias, conforme especificado no termo de referência.

A empresa Exata Indústria e Comércio Ltda. apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital, argumentando, em síntese, que o Edital não exige na Documentação de Habilitação o documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa, para os itens cosméticos, saneantes domissanitários e produtos para a saúde.

Pede ao final, a alteração do Edital para constar a exigência na Documentação de Habilitação, do documento Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa, para os itens cosméticos, saneantes domissanitários e produtos para a saúde.

O mérito da impugnação será analisado a seguir.

É o relatório.

I – DA ANÁLISE

A RDC 16 de 1º de abril de 2014 da ANVISA, artigo 2º, define o que é Autorização de Funcionamento (AFE), Comércio varejista de produtos para saúde e Distribuidor ou comércio atacadista, com os art. 3º e 5º da mesma legislação, entende-se que para o fornecimento cosméticos, saneantes domissanitários e produtos para a saúde, é obrigatória nos casos em que a empresa extrair, produzir, fabricar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir ou distribuir tais produtos.

II- CONCLUSÃO

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao Edital, decido por acolher as razões e o pedido interposto, para suspender o processo licitatório em epígrafe e analisar para quais itens do edital será necessária a exigência da documentação mencionada. Nova data de abertura da sessão será publicada.

Arcos, 28 de março de 2018

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA

PREGOEIRA